**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 807 /2024**

**RELATÓRIO:**

Cuida-se de **Moção de Repúdio nº 018/2024**, proposta pelo Senhor Deputado Doutor Yglésio, que propõe o envio de **Moção de Repúdio no sentido de que Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, por meio de seus membros, expresse seu repúdio aos atos da Senhora Tertuliana Mascarenhas Lustosa, ocorridos no dia 17 de outubro de 2024, em evento do Grupo de Pesquisa Epistemologia da Antropologia, Etnologia e Política (GAEP) na Universidade Federal do Maranhão (UFMA).**

**Cumpre mencionar, que o comportamento exibido pela travesti ultrapassou todos os limites do aceitável e do civilizado, transformando o que deveria ser um evento acadêmico em um espetáculo de indecência e vulgaridade. Em um ato abertamente ofensivo à moral e ao decoro, a senhora Lustosa não apenas proferiu palavras de extremo mau gosto e carregadas de obscenidade – entre as quais destacamos a frase grotesca: "No mestrado da putaria, vou te ensinar gostoso, dando aula na sua pic\*. Aqui não tem nota, nem recuperação, não tem sofrimento e se aprende com tesão. De quatro, empino o c\*. Educando com o c\*" – como também promoveu uma dança erótica, em um verdadeiro insulto aos presentes e à sociedade.**

**Este ato não é, sob nenhum pretexto, justificável ou defensável. O que presenciamos foi uma afronta aberta aos valores mais básicos de respeito, decência e dignidade que devem nortear qualquer tipo de atividade pública, ainda mais em um espaço acadêmico. A liberdade de expressão, embora fundamental em uma sociedade democrática, não pode servir de escudo para a promoção de comportamentos grosseiros, obscenos e absolutamente desrespeitosos, que apenas buscam chocar e degradar o ambiente ao seu redor.**

**A conduta da Senhora Tertuliana foi um verdadeiro abuso do conceito de arte e expressão, convertendo a liberdade artística em um espetáculo lamentável e constrangedor. Seu comportamento ofendeu não só os presentes, mas a sociedade maranhense como um todo, que não pode aceitar que atitudes como essa passem despercebidas ou sem consequência.**

**A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão repudia com veemência o ato inaceitável dessa senhora, que violou os princípios básicos de convivência social, ética e respeito ao espaço público. Não podemos permitir que o nome de nossas instituições e de nossa sociedade seja manchado por atos de tamanha vulgaridade, que não agregam valor algum ao debate público e muito menos ao ambiente acadêmico.**

**Por fim, este Parlamento se posiciona de maneira firme e intransigente contra comportamentos degradantes como o protagonizado pela transexual Tertuliana Mascarenhas Lustosa, reafirmando seu compromisso inabalável com a preservação dos valores morais, éticos e sociais que sustentam a ordem e o respeito em nossa sociedade, como bem esclarece o autor da propositura.**

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou **protestando** (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

 Ao examinar a matéria, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149, do mesmo Regimento, o qual determina que “a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário”.

**VOTO DO RELATOR:**

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente pela **aprovação da Moção nº 018/2024 e, pela sua consequente apreciação em Plenário.**

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Moção n.º 018/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 05 de novembro de 2024.

  **Presidente:** Deputado Neto Evangelista

 **Relator:** Deputado Neto Evangelista

**Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Cláudio Cunha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Ariston \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**